

05 – DECISÃO E DESIGNAÇÃO DE PERITO PARA QUANTIFICAÇÃO (PARA USO DA RFB)

Transbordo:

☐ Defiro a solicitação de Transbordo, sob condição de manifestação favorável da SAVIG/ALF/RGE.

☐ Indefiro a solicitação de Transbordo.

Quantificação:

☐ Designo o seguinte perito para quantificação:

Perito:

Autorização ALF/RGE/Sadad

Substituído pelo Perito:

Autorização ALF/RGE/Sadad

06 – COMUNICAÇÃO AO PERITO PARA QUANTIFICAÇÃO (PARA USO DA RFB)

Data/hora	Melo ☐ Telefone ☐ E-mail ☐ Outros:	
----------------------	---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO
DO RIO GRANDE



SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PERITO PARA QUANTIFICAÇÃO DE GRANÉIS

01 – DADOS DO SOLICITANTE

☐ Transportador ☐ Importador ☐ Depositário	
Nome – Razão Social	CNPJ

02 – IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

Navio (Longo Curso)		IMO	Terminal de Atracação
Número da Escala do Navio	Previsão de Chegada (Data/Hora)		Quantidade das Mercadorias
Descrição das Mercadorias			
Operação ☐ Importação ☐ Exportação		Local de Armazenagem	
Tipo Granel ☐ Sólido ☐ Líquido ☐ Gasoso		Transbordo? ☐ Sim ☐ Não	Embarcação para transbordo (preencher se transbordo)
BL - Bill of Lading (preencher se transbordo)	CE - Conhecimento Eletrônico (preencher se transbordo)		DI (preencher se transbordo)

03 – SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PERITO

O Interessado, por seu representante legal abaixo identificado, vem solicitar ao Chefe da Seção de Despacho Aduaneiro – SADAD da Alfândega do Porto do Rio Grande/RS se digne designar perito para quantificação de granéis conforme operação acima.

Nó caso de transbordo, o Interessado solicita também autorização para transbordo, nos termos dos §§6º até 9º do art. 2º da Portaria ALF/RGE n. 74, de 19 de dezembro de 2013.

Nome	CPF	Nº de inscrição (do Despachante)
Local e Data	Assinatura	

04 – DADOS DA RECEPÇÃO (PARA USO DA RFB)

Data ____/____/____	Horário ____h ____min.	
----------------------------	-------------------------------	--

